

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64545.003981/2024-58

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de por meio de Dispensa de Licitação POR MEIO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 UASG: 160151

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT /CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de instalação de dois filtros e duas motobombas com pré-filtro, em duas piscinas que compõem a área de lazer desta Organização Militar. Incluindo mão de obra e todas as conexões necessárias para o funcionamento de todos os conjuntos, assim como, o fornecimento da quantidade de areia necessária para dois filtros.	UNITÁRIO	9962	01	R\$7.200,00	R\$7.200,00
TOTAL							R\$7.200,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Áreas de lazer do 9ºGAC	VALTER FIRMINO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de instalação de dois filtros e duas motobombas com pré-filtro, em duas piscinas que compõem a área de lazer desta Organização Militar. Incluindo mão de obra e todas as conexões necessárias para o funcionamento de todos os conjuntos, assim como, o fornecimento da quantidade de areia necessária para dois filtros.

Natureza da contratação - serviço não continuado

Sustentabilidade - não há.

Transição Contratual - Não há limitações específicas de mercado, a não ser a necessidade que a empresa mantenha durante a execução do contrato de modo que o preposto da empresa consiga dirimir qualquer problema quando necessário e em tempo hábil.

Materiais - Deverá ser feito a prova que os produtos e materiais fornecidos e instalados cumprem com a finalidade final do objeto em questão.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

A escolha da empresa, para fazer o serviço de manutenção de piscina, foi feita seguindo as diretrizes da pesquisa de preço, optando-se pela mediana.

Caso após o levantamento do mercado de que trata o inciso III a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020).

6. Descrição da solução como um todo

Serviço de manutenção de piscina

Toda a instalação e manutenção sobre o equipamento é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

A garantia dos produtos são de responsabilidade da empresa vencedora, levando em conta todo o funcionamento e integridade dos equipamentos instalados.

Instalação de 02 (duas) motobombas com filtros compatíveis, respectivamente, com suas motobombas em 02 (duas) Piscinas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

A estimativa das quantidades a serem contratadas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso V, art. 7º, IN 40/2020).

A quantidade a ser contratada é de 01(uma) instalação em duas piscinas de motobomba e filtro compatíveis, pois esse serviço será feito em piscinas com altos volumes de água e, nesse sentido, os equipamentos utilizados serão de alta eficiência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.200,00

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT /CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de instalação de dois filtros e duas motobombas com pré-filtro, em duas piscinas que compõem a área de lazer desta Organização Militar. Incluindo mão de obra e todas as conexões necessárias para o funcionamento de todos os conjuntos, assim como, o fornecimento da quantidade de areia necessária para dois filtros.	UNITÁRIO	9962	01	R\$7.200,00	R\$7.200,00
TOTAL							R\$7.200,00

--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

PAGAMENTO

Em regra, conforme o Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, os serviços poderão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamentos dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia.

Esse parcelamento do serviço **NÃO SERÁ PARCELADO**, devido ser executado de uma única vez pela empresa vencedora da licitação estando conforme planejamento e necessidade das Áreas de Lazer dessa Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas com o objeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (inciso IX, art. 7º, IN 40/2020).

O plano anual de contratações não prevê a contratação de empresa que faça instalação e manutenção nas piscinas das áreas de lazer desta organização militar, por se tratar de um serviço de alta especificidade e, que, é feito apenas quando aparece a necessidade de tal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (inciso X, art. 7º, IN 40/2020).

O serviço de instalação e manutenção de motobomba em piscina tem o objetivo de melhorar as áreas de lazer e o convívio entres os militares desta organização militar, seja no âmbito administrativo ou operacional.

13. Providências a serem Adotadas

Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

Os funcionários que executarão o serviço estão treinados segundo as normas (NR12 e NR33) que compreendem, respectivamente, as medidas de proteção para garantir a integridade física dos trabalhadores e prevenção de acidentes nas fases de projeto e utilização de máquinas e equipamentos desde a sua fabricação, importação comercialização, exposição e cessão a qualquer título; e a capacitação para trabalhos confinados, que estabelece medidas de prevenção, medidas administrativas, medidas pessoais, capacitação e medidas para situações de emergências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020).

Além do alto consumo de água, o cloro é uma substância química que, quando despejada na água, pode contribuir para a poluição de ozônio da área. Além disso, a produção do cloro também pode resultar na emissão de mercúrio.

As respectivas medidas para tratar e/ou mitigar os problemas são:

- Cobrir a piscina para diminuir a evaporação de água em até 95%.
- Diminuir o tempo de trabalho da bomba e certificar-se que está sendo usado a bomba do tamanho certo para a piscina.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foi constatado pela equipe de planejamento que é viável contratar o serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



NICOLAS LEONE TOLEDO DE OLIVEIRA

Agente de contratação

JOAO VICTOR SCARDANZAN DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 15:44:54.